

ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DE CARREIRA DO PODER
JUDICIÁRIO DO AMAZONAS

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIDO

1 Relação final dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001670, Adriano Cezar Lins Carlos / 10001783, Alan Santos de Albuquerque / 10000764, Alberto Pereira de Souza / 10001667, Alexandre Bruno Araujo da Silva / 10001457, Aline Saraiva da Silva Oliveira / 10002059, Ana Cassia de Couto Monteiro / 10001333, Ana Paula Fermiano / 10000433, Anna Livia Freire Tavares / 10001650, Barbara Vieira Nunes / 10001936, Bonfilia Almeida Amaral Lima / 10001966, Bruna Herondina da Silva Menezes / 10002047, Bruno Oliveira de Souza Kryminice / 10000557, Carla Vladiane Alves Leite / 10001560, Christianne Grazielle Rosa de Alcantara Belfort / 10000824, Daniele de Freitas Correa / 10001987, Danny Rodrigues Moraes / 10002006, Dimas Fonseca Pereira / 10000671, Dryely Picanco Goes / 10000745, Edcarla Benedita Portugal de Oliveira / 10000213, Edimo Teixeira Barbosa / 10001404, Edinei Lourenco de Carvalho Junior / 10000261, Edvaldo dos Santos Costa / 10000440, Elisa Pinto Gomes / 10000829, Elrilene da Guia Pereira / 10000526, Flavio Eduardo Ribeiro / 10001635, Francisca Narjana de Almeida Brasil / 10001552, Frank Oliveira da Costa / 10000690, Gabriel Carlos Machado Neto / 10001613, Gabriela Pinheiro de Oliveira / 10000319, Helder Cesar Barros / 10000141, Hugo de Angelis Bastos Pereira / 10001903, Janeiline de Sa Carneiro / 10001534, Jayson Lage do Nascimento / 10000638, Joana Soneghetti Ferreira Tesch / 10001713, Kamila da Silva Freitas / 10001632, Lais Sevalho Schroder / 10000379, Lucas Santos Soares / 10000514, Luciano Araujo Jatoba da Silva / 10000412, Luiz Jackson de Albuquerque Nogueira Filho / 10000673, Marcelo Bitaraes de Souza Barros / 10000752, Marcelo Girao de Vasconcelos / 10001660, Marcio de Souza Ortiz / 10001824, Marco Tulio Zagli Pacheco / 10000857, Maximiliano Carlos da Silva Barboza / 10000624, Michelle Freitas Linhares / 10001675, Orlando Gomes Vilaca Filho / 10000411, Pamella Duarte Lopes / 10000447, Patricia Regina Barbosa Teixeira de Andrade e Silva / 10001943, Paula Davilla Cavalcante / 10001993, Raerine Gomes da Silva / 10001619, Raissa Lorena Macedo Moura / 10001405, Raphaela da Costa Nascimento / 10000241, Rayane Gobbi de Oliveira Cratz / 10000530, Renata Borici Nardi / 10001544, Renata Gomes de Araujo / 10000490, Renato Mendes da Silva / 10001996, Romeu Guimaraes Carneiro / 10002082, Taisa Emiliano da Silva / 10001672, Thaysa Braga Marques / 10001514, Thirso Del Corso Neto / 10002109, Vamario Soares Wanderley de Souza / 10001749, Walmir Lourenco da Silva.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO

2.1 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_am_15_juiz e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **15 de janeiro de 2016**, conforme procedimentos descritos no item 6 do Edital nº 1 – TJAM, de 30 de novembro de 2015.

2.2 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não estará inscrito no concurso público e dele não participará.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estarão à disposição a partir da data

provável de **21 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_am_15_juiz.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2016.